



TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº: 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal, que o Edital de Pregão nº. 012/2025 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de monitoramento eletrônico, sendo sistemas de alarmes e CFTV, em prédios públicos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo instalação, locação mensal dos equipamentos, manutenção periódica preventiva e corretiva, remanejamento, com ronda eletrônica e motorizada, plantão para eventuais demandas, em atendimento às secretarias do Município de Barão de Cocais/MG.

O Município de Barão de Cocais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a anulação de atos administrativos eivados de ilegalidade, resolve:

CONSIDERANDO a identificação de vícios no processo licitatório que comprometem a transparência, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação dos documentos técnicos e jurídicos do certame, a fim de assegurar o estrito cumprimento dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

1. **ANULAR**, integralmente, o Pregão Eletrônico nº 012/2025, a fim de corrigir as inconsistências identificadas e viabilizar a readequação dos documentos técnicos e jurídicos, com vistas à posterior republicação do certame;
2. **DETERMINAR** que o Agente de Contratação proceda à imediata publicação deste Termo de Anulação, dando ciência aos interessados e assegurando-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Barão de Cocais/MG, 04 de agosto de 2025.

Geraldo Abade das Dores

Prefeito Municipal